



GESTÃO 2020/2023

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 JUNHO DE 2022 DA GESTÃO DE 2020/2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, com início as nove horas e trinta e cinco minutos em segunda chamada na Sala de Reuniões Dr. Sérgio Nogueira da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, para a realização da 6ª Reunião Ordinária Gestão de 2020/2023, devido a atual situação do Município em enfrentamento por meio do Centro de Contingenciamento do Coronavírus-COVID19, conforme Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.476, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a diminuição das restrições com atendimento presencial no Município de Mogi das Cruzes, conforme medidas estabelecidas pelo plano São Paulo, voltadas a contenção de disseminação da COVID19 no Município e Decreto nº 20.792, de 17 de março de 2022, que suspende o uso de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca em locais abertos e fechados no Município, permanecendo em vigor a obrigatoriedade de cumprimento com todos os cuidados determinados pelas autoridades sanitárias estabelecidas pelo plano São Paulo, a referida reunião foi presidida pelo Senhor Francisco Vieira do Nascimento Junior, Presidente e relatada por mim Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª Secretária. Da reunião acima citada participaram os seguintes Conselheiros: Darly Aparecida de Carvalho, Maria das Graças Chrispino do Nascimento e Ricardo Soares Seraphim e também o Conselheiro Suplente Márcio Antônio Guilherme Alves. O Conselheiro Alex Luiz Lauro, justificou a ausência devido a transferência do Setor de Trabalho. O Conselheiro Valter Pereira da Silva justificou sua ausência devido a esposa ter contraído a Covid-19, estando a família isolada para recuperação. A Conselheira Virginia Helena dos Santos justificou a ausência por motivo de viagem e o Conselheiro Suplente Ricardo Dantas Penas Seara, justificou ausência por motivo de trabalho. O Diretor Superintendente Sr. Pedro informou via WhatsApp ao Presidente Senhor Francisco que não iria participar da reunião por motivos particulares. Verificando o quórum o Presidente Francisco Vieira do Nascimento Junior deu início aos trabalhos colocando em pauta para deliberação o que segue: **Ata** da 4ª Reunião Ordinária realizada aos dezoito do mês de abril do ano de dois e vinte e dois, Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, enviada anteriormente por e-mail, onde **foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes** e deverá ser encaminhada a Diretoria Executiva para ser publicada no site do Instituto de Previdência do Município de Mogi das Cruzes - IPREM e a fixação em quadro próprio no Prédio Sede. **Ata** da 5ª Reunião Ordinária realizada aos vinte dias do mês de maio do ano de dois e vinte e dois, Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de



Mogi das Cruzes - IPREM, o qual lido e analisado por todos, **não foi aprovada** e será enviada por e-mail aos Conselheiros presentes após correção e deliberado na próxima Reunião. **Ofício nº 461/2021**, onde a Diretoria Executiva, solicita informações e providencias apontadas em Processos de Aposentadoria das Certidões de Tempo de Serviço emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, quanto a necessidade de retificação da mesma, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deram ciência e informam que devido a novas instruções contidas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, emitida pelo Ministro de Estado do Trabalho e Previdência**, referente a disciplina dos parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos artigos nºs 1º e 2º, da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, **estaremos efetuando revisão** das informações a serem contidas na emissão das Certidões de Tempo de Serviço e Contribuição para fins de Aposentadoria emitidas pelos entes (Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE e o próprio Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM). **Ofício nº 231/2022**, onde a Diretoria Executiva informa que devido as solicitações por parte deste Conselho a inclusão em Processos de Aposentadoria do Tema 163 pelo Supremo Tribunal Federal – STF, que trata da não incidência da contribuição previdenciária sobre o Adicional de Insalubridade, onde encaminha cópia da página do site da Suprema Corte disponível no link <https://portal.stf.jus.br/>, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho **deram ciência**, sendo que o referido Ofício será arquivado junto aos documentos deste Conselho. **Ofício nº 247/2022**, onde a Diretoria Executiva, encaminha o Resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadorias e Pensões, referente ao mês de maio de 2022, o qual lido e analisado por todos, **foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes**. **Ofício nº 255/2022**, onde a Diretoria Executiva, encaminha em resposta ao Ofício nº 183/2022, que solicita alteração nos despachos de Processos de Aposentadoria, conforme disposto no inciso IV, do artigo 54, da Lei Complementar nº 35/2005, para: “Homologar o cálculo dos benefícios previdenciários ...”, tendo o Conselho de Administração solicitado informações sobre apontamentos em Processos de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em exercícios anteriores a qual lido e analisado, os membros do Conselheiros presentes, **deram ciência** das informações prestadas pela Procuradora Jurídica, nos termos do Parecer nº 163/2022. **Processo nº 700.141/2020 - COMITÉ DE INVESTIMENTO**, retorna com os devidos esclarecimentos sobre a contratação de empresa especializada no Serviço de Custódio de Títulos do Tesouro Nacional, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **decidiram em deliberar na próxima reunião, haja visto a quantidade de Processos a serem analisados**. **Processo nº 700.151/2021**, retorna, onde o Sr. **Marcio Yukio Okada**, solicita Pensão por Morte, em razão do falecimento da segurada ativa Sra. Nereide Contes, ocorrido no dia 30 de maio de 2021, após análise por todos, os membros do Conselho de Administração, **deram ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva



na folha 129 do presente Processo e será restituído para arquivamento. **Processo nº 700.170/2021**, retorna, onde a Senhora **Genny Vieira**, solicita Pensão por Morte, em razão do falecimento do segurado aposentado Sr. Olívio Miranda Pinto, ocorrido no dia 05 de julho de 2021, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deram ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva na folha 39 do presente Processo e será restituído para arquivo. **Processo nº 700.222/2021**, retorna, onde a Diretoria Executiva, solicita autorização para compra de material necessário para execução do serviço de instalação de um novo ponto de rede de internet na sala do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, conforme descrito na inicial do presente, com a empresa que apresentou o menor preço, após análise por todos, os membros do Conselho de Administração, **deram ciência** da Certidão atualizada do FGTS da empresa Original Materiais Elétricos e Hidráulicos Eireli pela Diretoria Executiva na folha 55, conforme solicitado na folha 54 do presente Processo e será restituído para arquivo. **Processo nº 700.224/2021**, retorna, onde a segurada Sra. **Andrea Soares dos Santos**, Médica – 20hs, Padrão “E-37”, Grau “D”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 23 e nº 83/2022 das folhas 68 e de 75 a 77 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 134, **observando as correções necessárias conforme segue**: Inclusão do comprovante de endereço, com o carimbo de confere com o original, devidamente rubricado pelo responsável; Inclusão do Anexo “I”, da Lei Complementar 83, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre alteração no Padrão de vencimentos do cargo de Médico – 20hs, com o carimbo de confere com o original, devidamente rubricado pelo responsável; Inclusão da Portaria que concedeu Adicional de Quinquênio de 5% (cinco por cento), com o carimbo de confere com o original, devidamente rubricado pelo responsável; Inclusão da ciência da requerente sobre a atualização dos vencimentos que irá perceber, conforme informado na folha 132. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV – Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. **Processo nº 700.260/2021**, retorna, onde a segurada Sra. **Lury Tanabe**, Médica – 20hs, Padrão “E-37”, Grau “D”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, após análise por todos, os membros do Conselho de Administração, **deram ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva nas folhas 99 a 105 do presente Processo e será restituído para arquivo. **Processo nº 700.265/2021**, retorna, onde a segurada **Isabel Luiza de Faria Cid**, Enfermeira, Padrão “E-32”, Grau “C”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,



após análise por todos, os membros do Conselho de Administração, **deram ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva nas folhas 112 a 116 do presente Processo e será restituído para arquivo. **Processo nº 700.271/2021**, onde o Sr. **Jose Roberto Gonzalez**, filho do segurado inativo Sr. Antonio Gonzalez, solicita Pensão por Morte em razão do falecimento do mesmo ocorrido no dia 19 de outubro de 2021, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração do IPREM deliberaram em **homologar os cálculos da referida Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº 142/2022 nas folhas 42 a 44 e despacho do Diretor Superintendente que concede a Pensão por Morte na folha 49, **observando as correções necessárias conforme segue**: Correção na numeração do Processo a partir da folha 33, haja visto que após a folha mencionada (33) o Processo continua com a numeração de folha nº 22 até ao nº 50. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV – Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. **Processo nº 700.326/2021**, retorna, onde o segurado **Wilson Nogueira Filho**, Médico Clínico Geral - 20hs, Padrão “E-37”, Grau “K, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração do IPREM **deram ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva nas folhas 78 a 84, porém falta numeração da folha “85”, bem como a respectiva rubrica do responsável na folha citada (85) do presente Processo e será restituído para arquivo. **Processo nº 700.006/2022**, retorna, onde a segurada **Eliana Aparecida da Silva Santos**, Professora de Educação Básica “I” - 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “E”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração do IPREM **deram ciência** das providências tomadas pela Diretoria Executiva, conforme solicitações constantes às folhas 58 do presente Processo, **porém** se faz necessário: Inclusão de cópia da Lei Complementar nº 85, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o enquadramento da escala de Progressão Horizontal no Grau “E”, com carimbo confere com o original devidamente rubricada pelo responsável e correção na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, sobre a inclusão da Lei Complementar nº 85, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre enquadramento da Escala de Progressão Horizontal do Quadro do Magistério na folha 69, que está incompleta. **Processo nº 700.007/2022**, retorna, onde a segurada **Marlúcia Amâncio de Matos**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Padrão “E-6”, Grau “I”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração do IPREM **deram ciência** das providências tomadas pela Diretoria Executiva, conforme solicitações constantes às folhas 35 do presente Processo, **porém** se faz necessário: correção



na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, sobre a inclusão da informação sobre enquadramento da Escala de Progressão Horizontal no Grau “I”, na folha 44 que está incompleta e Inclusão do número da folha na “Folha de Informação” (para 46), bem rubrica do responsável. **Processo nº 700.009/2022 - COMITÊ DE INVESTIMENTO**, que encaminha em anexo ao referido Processo, Ata da reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2022, bem como relatórios e materiais para consulta, que auxiliaram nas propostas ao Conselho de Administração, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **decidiram em deliberar na próxima reunião, devido ao volume de Processos e horário avançado e que o referido Processo acima mencionado é retorno e já houve a deliberação inicial.** **Processo nº 700.037/2022**, retorna, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis do mês de novembro de 2021, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **devido ao volume de Processos e horário avançado e que o referido Processo acima mencionado é retorno e já houve a deliberação inicial.** **Processo nº 700.039/2022**, onde a Diretoria Executiva solicita compra de materiais de expediente para execução dos trabalhos junto ao Instituto, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho **optaram em devolver sem aprovação**, a referida solicitação conforme descrito na inicial, com a empresa que apresentou o menor preço, haja visto a necessidade de atualização nos orçamentos, bem como das Certidões constantes nas folhas nº 30, 32 e 33, que estão vencidas e de conformidade com o parecer jurídico nº 162/2022. **Processo nº 700.040/2022**, onde a segurada **Deise Cardoso**, Professora de Educação Básica I - 33hs, Padrão “E-26-A”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 100/2022 nas folhas 40 a 44 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha 62, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH da: Lei Complementar nº 83, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a alteração no Padrão de Vencimentos do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25hs, Lei Complementar nº 85, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre enquadramento no Grau “I” da escala de Progressão Horizontal, Portaria e Termo de Adesão em que a requerente passou a jornada de trabalho para 33hs, e Portaria nº 753, de 25 de janeiro de 2022, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar; inclusão de cópia com o respectivo carimbo confere com o original e rubrica do responsável dos seguintes documentos: Certidão emitida pela Prefeitura do Município de Santo André, que dispõe sobre a incorporação de tempo de serviço e contribuição prestados em funções de magistério, conforme informada na Portaria nº 1.094, de 30 de setembro de 1997, Lei Complementar nº 82, de 07 de janeiro de 2011, Lei Complementar nº 83, de 07 de janeiro de 2011 e Lei Complementar nº 85, de 05 de dezembro de 2011; Portaria e Termo de Adesão em que a requerente passou a



jornada de trabalho para 33hs e Lei Complementar nº 145, de 07 de agosto de 2019, que alterou a denominação do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental, para Professor de Educação Básica “I”; ciência da requerente na Portaria nº 753, de 25 de janeiro de 2022 onde consta a existência de autuação de Processo Administrativo Disciplinar considerando a informação dada pela requerente na folha 12, “que não responde a Processo Administrativo Disciplinar” e ainda, informação na folha 36 (Certidão nº 31/2022, emitida pela Secretaria de Governo). **Ressalva-se ainda que não consta no processo a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme o disposto no Artigo 172, da Lei Federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990 “O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada”.** Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV – Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. **Processo nº 700.051/2022 - COMITÊ DE INVESTIMENTO**, que encaminha em anexo ao referido Processo, Ata da reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, bem como relatórios e materiais para consulta, que auxiliaram nas propostas ao Conselho de Administração, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **devido ao volume de Processos e horário avançado. Processo nº 700.061/2022**, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis do mês de janeiro de 2022, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **devido ao volume de Processos e horário avançado. Processo nº 700.067/2022**, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis do mês de fevereiro de 2022, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **devido ao volume de Processos e horário avançado. Processo nº 700.068/2022**, onde a segurada **Ivone Augusta Pereira**, Agente Escolar, Padrão “E-3”, Grau “C”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 112/2022 nas folhas 26 a 28 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha 64, **observando as correções necessárias que seguem abaixo:** correção na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, do Padrão de Vencimentos do cargo de Agente Escolar, Padrão o Padrão “E-2”, conforme consta na Portaria de nomeação nº 6.924, de 31 de janeiro de 2012, anexo na folha 14; inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Lei Complementar nº 83, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre enquadramento no Grau “C” da escala de Progressão Horizontal; inclusão da Lei que dispõe sobre alteração do Padrão de Vencimentos do cargo de Agente Escolar, para o Padrão “E-3”, bem como cópia da mesma com o confere com o original e a devida rubrica do responsável; inclusão



da ciência da requerente sobre a atualização dos vencimentos que irá perceber, conforme informado na folha 63. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV – Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. **Processo nº 700.081/2022 - COMITÊ DE INVESTIMENTO**, que encaminha em anexo ao referido Processo, Ata da reunião realizada no dia 22 de março de 2022, bem como relatórios e materiais para consulta, que auxiliaram nas propostas ao Conselho de Administração, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **devido ao volume de Processos e horário avançado. Processo nº 700.082/2022**, onde a segurada **Gabriela Machado Botelho de Oliveira**, Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, Padrão “E-41”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 145/2022 nas folhas 52 a 55 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha 60, **observando as correções necessárias que seguem**: inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, da informação sobre a alteração no Padrão de vencimentos do cargo de Diretor de Escola Municipal, Padrão “E-41” (Lei Complementar nº 83/2011), bem como cópia do Anexo “I” da referida Lei citada com o carimbo confere com o original e rubrica do responsável; inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Lei Complementar nº 85, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre enquadramento no Grau “H” da escala de Progressão Horizontal. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV – Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. **Processo nº 700.085/2022**, onde a segurada **Olga Kotake**, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, Padrão “E-3”, Grau “C”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade**, conforme parecer jurídico nº 146/2022 nas folhas 38 a 40 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha 63, **observando as correções necessárias que seguem**: inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Lei Complementar nº 83, de



07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre enquadramento no Grau “C” da escala de Progressão Horizontal, bem cópia da mesma com carimbo de confere com o original e devidamente rubrica pelo responsável; inclusão da Lei que dispõe sobre alteração do Padrão de Vencimentos do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, para o Padrão “E-3”, bem como cópia da mesma com o confere com o original e a devida rubrica do responsável. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV – Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. **Processo nº 700.089/2022**, onde a segurada **Beatriz Maria de Andrade Gomes**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Padrão “E-7”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 147/2022 nas folhas 35 a 37 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha 42, **observando as correções necessárias que seguem**: inclusão de carimbo confere com original e rubrica do responsável nas folhas 05 e de 15 a 32; inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Lei Complementar nº 83, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre enquadramento no Grau “I” da escala de Progressão Horizontal; inclusão do relatório de Simulação das Hipóteses de Aposentadoria do servidor vigente nesta data. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV – Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. **Processo nº 700.092/2022**, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis do mês de março de 2022, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **devido ao volume de Processos e horário avançado. Processo nº 700.097/2022**, onde a segurada **Maria Marques de Paula**, Professora de Educação Básica “I” - 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 161/2022 nas folhas 40 a 44 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha 63, **observando as correções necessárias que seguem**: inclusão do anexo I, da Lei Complementar nº 83, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre alteração no Padrão de



Vencimentos do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental para o Padrão “E-15/F-B”; inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Lei Complementar nº 85, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre enquadramento no Grau “I” da escala de Progressão Horizontal, bem como cópia da mesma, com o carimbo de confere com o original e rubrica do responsável; Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV – Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. **Processo nº 700.104/2022**, ao Sr. **Benedito Batista Carneiro**, esposo da segurada inativa Sra. Hilda Conceição Pinheiro Carneiro, solicita Pensão por Morte em razão do falecimento da mesma ocorrido no dia 19 de abril de 2022, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração do IPREM deliberaram em **homologar os cálculos da referida Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº 120/2022 nas folhas 17 a 19 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha 30, **observando as correções necessárias que seguem**: inclusão do termo de ciência do valor da pensão que o requerente irá perceber, conforme informado no e-mail na folha 29. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV – Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. **Processo nº 700.109/2022**, onde a segurada **Ruth Aparecida Vieira Moutela Costa**, Professora de Educação Física – 20hs, Padrão “E-14”, Grau “I”, lotada no Departamento de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 150/2022 nas folhas 33 a 35 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 42, **observando as correções necessárias que seguem**: correção na numeração do R.G. na folha 11, bem como cópia do mesmo caso possua dígito, com o carimbo de confere com o original e rubricado pelo responsável; inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Lei Complementar nº 83, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre enquadramento no Grau “I” da escala de Progressão Horizontal, bem como cópia do anexo “I” da referida Lei, que dispõe sobre a alteração no Padrão de Vencimentos, com carimbo de confere com o original e devidamente rubricada pelo responsável; correção no cargo no Relatório da Simulação das Hipóteses de Aposentadoria do servidor vigente nesta data, constante na folha 38 e 41 (Relatório de Cálculo dos Proventos de Aposentadoria). Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC 103/2019 continuam sendo aplicadas



enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV – Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. **Processo nº 700.111/2022**, onde a segurada **Rita de Cassia Siqueira**, Professora de Educação Básica “I” – 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 151/2022 nas folhas 46 a 48 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 55, **observando as correções necessárias que seguem:** inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH da: Lei Complementar nº 83, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a alteração no Padrão de Vencimentos do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25hs e Lei Complementar nº 85, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre enquadramento no Grau “J” da escala de Progressão Horizontal, bem como cópia do anexo “I” da Lei Complementar 83/2011 e cópia da Lei Complementar nº 85/2011, com o carimbo de confere com o original, devidamente rubricado pelo responsável. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV – Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. **Processo nº 700.115/2022 - COMITÊ DE INVESTIMENTO**, que encaminha em anexo ao referido Processo, Ata da reunião realizada no dia 19 de abril de 2022, bem como relatórios e materiais para consulta, que auxiliaram nas propostas ao Conselho de Administração, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **decidiram em deliberar na próxima reunião, haja visto a quantidade de Processos a serem analisados.** **Processo nº 700.157/2022 - COMITÊ DE INVESTIMENTO**, que encaminha em anexo ao referido Processo, Ata da reunião realizada no dia 17 de maio de 2022, bem como relatórios e materiais para consulta, que auxiliaram nas propostas ao Conselho de Administração, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **decidiram em deliberar na próxima reunião, haja visto a quantidade de Processos a serem analisados.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Francisco Vieira do Nascimento Junior, Presidente, deu por encerrada os trabalhos da presente reunião às quatorze horas e trinta e cinco minutos, para ficar registrado eu Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª secretária, lavrei a competente ata, a qual segue assinada por todos os conselheiros presentes.

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Darly Carvalho
103.271.108-64
Signatário**Liliana Gonçalves**
027.547.608-14
Signatário





Assinado eletronicamente

Francisco Junior
278.412.808-31
Signatário**Maria Nascimento**
123.138.998-29
Signatário

Assinado eletronicamente

Ricardo Seraphim
095.144.808-05
Signatário**Márcio Alves**
293.470.298-74
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 05 set 2022
19:20:17 |  | Darly Aparecida de Carvalho criou este documento. (E-mail: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 103.271.108-64) |
| 05 set 2022
19:20:21 |  | Darly Aparecida de Carvalho (E-mail: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 103.271.108-64) visualizou este documento por meio do IP 187.66.230.203 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil. |
| 05 set 2022
19:22:28 |  | Darly Aparecida de Carvalho (E-mail: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 103.271.108-64) assinou este documento por meio do IP 187.66.230.203 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil. |
| 06 set 2022
10:30:20 |  | Francisco Vieira do Nascimento Junior (E-mail: francisco.drta@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 278.412.808-31) visualizou este documento por meio do IP 187.50.190.164 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil. |



- 06 set 2022**
10:32:13  **Francisco Vieira do Nascimento Junior** (E-mail: francisco.drta@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 278.412.808-31) assinou este documento por meio do IP 187.50.190.164 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022**
09:19:34  **Liliana Terezinha Gonçalves** (E-mail: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) visualizou este documento por meio do IP 152.254.179.105 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022**
09:20:00  **Liliana Terezinha Gonçalves** (E-mail: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) assinou este documento por meio do IP 152.254.179.105 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022**
09:28:57  **Maria das Graças Chrispino do Nascimento** (E-mail: maria.chrispino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29) visualizou este documento por meio do IP 187.75.119.27 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022**
09:29:03  **Maria das Graças Chrispino do Nascimento** (E-mail: maria.chrispino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29) assinou este documento por meio do IP 187.75.119.27 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 13 set 2022**
15:19:48  **Ricardo Soares Seraphim** (E-mail: rseraphim3@gmail.com, CPF: 095.144.808-05) visualizou este documento por meio do IP 168.194.64.68 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil.
- 14 set 2022**
10:02:08  **Ricardo Soares Seraphim** (E-mail: rseraphim3@gmail.com, CPF: 095.144.808-05) assinou este documento por meio do IP 177.26.231.80 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022**
14:40:16  **Márcio Antonio Guilherme Alves** (E-mail: marcio.smt@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 293.470.298-74) visualizou este documento por meio do IP 189.109.252.36 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022**
14:40:41  **Márcio Antonio Guilherme Alves** (E-mail: marcio.smt@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 293.470.298-74) assinou este documento por meio do IP 189.109.252.36 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil.

